RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Recomenda a alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27 do Estatuto do IFMS; o art. 5º, inciso V do Regimento deste Conselho; e, tendo em vista o Processo nº 23347.008407.2020-11 e as discussões realizadas na 15ª Reunião Extraordinária, em 3 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Recomendar a alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, com nova redação do seu art. 16, desde que seja garantida a elaboração de estratégias para oportunizar aos estudantes que optarem em continuar o curso na matriz antiga possam assim concluí-lo.

Art. 2º A alteração do artigo supracitado tem nova redação na seguinte forma:

"Art. 16 .....
.....

§1º.....
.....

§2º.....
.....

§3º.....
.....

§4º.....
.....

§5º Em caráter excepcional, mediante aprovação do Colegiado de Curso, autoriza-se a oferta de atividades a distância no caso de cursos técnicos cuja matriz passa por processo de extinção, concomitante à implantação de uma nova matriz."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Santos Fernandes
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Santos Fernandes**, **PRO-REITOR - CD2 - PROEN**, em 25/02/2021 16:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178158
Código de Autenticação: 1ca9d35ba3